

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 291 de 06/04/1984

DECRETO Nº 4630/84
de 30 de março de 1984

Altera dispositivo do Decreto
nº 4599/84, de 26 de janeiro de
1984, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, de acordo com seus artigos 3º, e 39º; e

Considerando o disposto no artigo 22, da Lei Municipal nº 2273, de 28 de março de 1980;

D E C R E T A,

Artigo 1º - Ficam transferidos para os pontos Central I e Central II os permissionários dos pontos de estacionamento de táxis Tatetuba, São João e ADC's, criados pelo Decreto nº 4599/84, de 26 de janeiro de 1984, obedecendo-se a seguinte distribuição.

I - PONTO CENTRAL I

a - Alfredo Domingues Branco	Alvará nº 547
b - João Francisco Soares	Alvará nº 545
c - Benedito Barbosa	Alvará nº 512
d - Benedito A. Teodoro Maia	Alvará nº 235
e - João Clemente da Silva	Alvará nº 549
f - Djalma S. da Silva	Alvará nº 543
g - Benedito da Rosa	Alvará nº 591

II - PONTO CENTRAL II

a - José Rodrigues Rosa	Alvará nº 569
b - José Benedito de Campos	Alvará nº 489
c - Plácido Ramos	Alvará nº 192
d - Raimundo N. do Nascimento	Alvará nº 607
e - Carlos B. de Castro	Alvará nº 373
f - Ademir C. Pereira	Alvará nº 605
g - Antonio C. da Costa	Alvará nº 503

Artigo 2º - Os Pontos TATETUBA, SÃO JOÃO e ADC's, passam a vigorar como pontos livres de táxis, obedecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias preceituado no artigo 5º do decreto nº 4599/84.

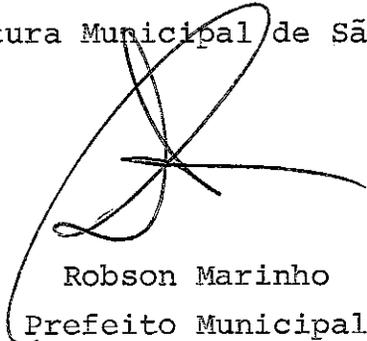
Parágrafo Único - A sinalização vertical (placas) será remanejada pelo órgão competente da Prefeitura Municipal.

REVOGADO PELO DECRETO Nº 2505/91

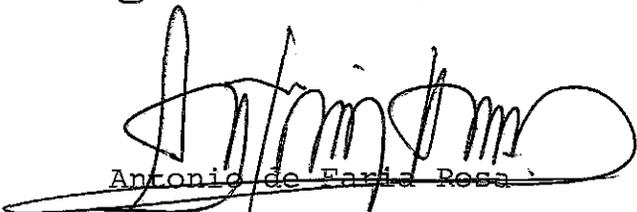
cont. do decreto nº 4630/84 - fls. 02

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, confirmando-se o prazo do artigo 5º do Decreto nº 4599, de 10 de janeiro de 1984, para a reorganização geral dos pontos de táxis do Município.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de março de 1984.

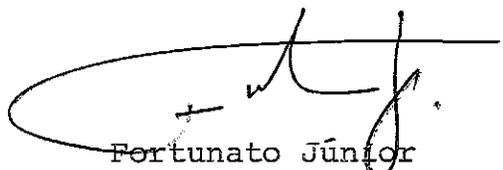


Robson Marinho
Prefeito Municipal



~~Antonio de Faria Rosa~~
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.



Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos